



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 07/2026 DE CHAMAMENTO PÚBLICO, PROCESSO Nº 07/2026.

A autoridade superior competente, Sr. Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, **RATIFICA** a **Inexigibilidade de Chamamento Público** visando à **transferência de numerários**, no valor total de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, divididos no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** entre as 02 (duas) entidades, em parcelas **únicas**, para as entidades contempladas: **DCA - DESENVOLVENDO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE**, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Alameda Miguel Muchaque nº 1.241, Jardim Alvorada, CEP. 14706-212, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 60.249.067/0001-96 e Inscrição Estadual Isenta; e **UM FUTURO E UMA ESPERANÇA**, associação, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Avenida Amélia Bernardini Cutrale nº 2500, Residencial San Conrado, CEP. 14701-550, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 20.102.666/0001-68 e Inscrição Estadual Isenta, cadastradas no **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, autorizadas e **conveniadas com o Poder Público Municipal**, através de **recursos federais** oriundos do **Fundo Municipal da Assistência Social**, referentes a **Emenda Individual nº 202541610004 - GND3**, para aplicação no **Custeio de: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes; e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes**, para o **Desenvolvimento e Execução de seus Projetos** intitulados: **“Programa Força Aprendiz II”** e **“Acolher com Esperança”**, conforme **Planos de Trabalho** aprovados, com respaldo legal no **artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**, de conformidade com as especificações e condições constantes do **Processo nº 07/2026 de Inexigibilidade nº 07/2026 de Chamamento Público**.

Outrossim, **concede-se**, a partir da data desta publicação, **prazo de 5 (cinco) dias** para apresentação de **impugnação** à justificativa, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Publique-se, na Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Bebedouro e disponibilize-se para o público no sítio eletrônico oficial, nos termos e em cumprimento ao disposto no **artigo 32, § 1º, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014**, alterada pela **Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015**.

Bebedouro/SP., 20 de março de 2026.

LUCAS GIBIN SEREN
PREFEITO MUNICIPAL

“Deus Seja Louvado”